



Ofício nº 423/2025 - GAH

Brasília, 01 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS FÁVARO
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Senhor Ministro,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência e à Secretaria de Políticas Agrícolas, para manifestar minha profunda preocupação e requerer esclarecimentos sobre a lista de municípios do Rio Grande do Sul contemplados na Portaria SPA/MAPA nº 114, de 26 de setembro de 2025, que autoriza a renegociação de operações de crédito rural instituídas pela Resolução CMN nº 5.247, de 19 de setembro de 2025.

Conforme amplamente divulgado, o estado do Rio Grande do Sul foi severamente impactado por eventos climáticos adversos, gerando a necessidade urgente de apoio aos produtores rurais. A Portaria em questão é importante, pois visa renegociar cerca de R\$ 12 bilhões em dívidas rurais e poderá aliviar minimamente a situação econômica de famílias rurais.

No entanto, a relação deixa de fora 94 municípios gaúchos, dos quais destaco alguns essencialmente agrícolas, por exemplo, Bagé, Chuí, Itaqui, Jaguarão, Júlio de Castilhos, Minas do Leão, Pedras Altas, Pedro Osório, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Tapes, entre outros, não abrangendo a totalidade dos que sofreram perdas na produção rural devido aos eventos climáticos recentes.

É fundamental ressaltar que diversos municípios do Estado tiveram o reconhecimento da situação de Calamidade Pública ou de Emergência por parte do Governo Federal, o que por si só já demonstra a abrangência dos danos em todo o território gaúcho.

Diante disso, e em alinhamento com a gravidade dos fatos, solicitamos a reavaliação dos critérios de seleção para a Portaria, especialmente no texto disposto no Item I do Art. 2º. Sugerimos que o texto seja substituído para os termos constantes no substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ao PL 5122/2023 que define os seguintes critérios:

*c) que tenham registrado no período de 2020 a 2025 pelo menos 2 (duas) perdas de produção iguais ou superiores a 20% (vinte por cento) do rendimento médio municipal de, no mínimo, **uma cultura agrícola ou atividade pecuária**, apuradas pela diferença entre o maior e o menor rendimento médio anual da respectiva cultura ou atividade, conforme dados da Pesquisa Agrícola Municipal (PAM) ou da Pesquisa da Pecuária Municipal (PPM) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AFONSO HAMM** – PP/RS

Assim, o Governo Federal poderá contemplar a inclusão de todos os municípios do Estado que sofreram prejuízos agrícolas e contam com a situação de Calamidade Pública ou de Emergência reconhecida por questões climáticas, garantindo que o benefício da renegociação de dívidas chegue a todos os produtores rurais afetados.

Certo da especial atenção dispensada ao assunto, reitero a urgência em garantir que nenhum produtor rural gaúcho em situação de vulnerabilidade seja deixado para trás. Coloque-me à disposição para contribuir no diálogo e na busca por uma solução célere e justa.

Atenciosamente,



AFONSO HAMM
DEPUTADO FEDERAL – PP/RS